



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2005/2008

Rua Vigário Antunes, 155, centro – fone (37) 3341-1321

LEI Nº 2049/2006

Dispõe sobre cessão de direito real de uso de imóvel público, pertencente ao Município à COPASA.

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer à COPASA cessão de direito real de uso dos imóveis pertencentes ao Município, localizados na Rua Josafá Barbosa Mesquita, lote 14, da Quadra 14, com área de 357,00 m² e Rua Silvio Dias Filho, lote 06 da Quadra 06, com 261,90 m², no Bairro Silvio Dias, pertencentes ao Município de Itapeçerica, para instalação de um Booster (Estação de Bombeamento) e um reservatório para atender aos moradores daquela região.

Art. 2º - Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a assinar todos os documentos necessários à execução da presente Lei, inclusive as escrituras públicas.

ART. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão à conta de dotação própria do presente orçamento.

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 25 de abril de 2006.

Antônio Dianese
Prefeito Municipal